



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 997, DE 31 DE MAIO DE 2019**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, com fundamento no disposto no Artigo 104, § 1º, inciso II – letra “b”, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o servidor **IGOR INACIO GOMES MONTEIRO** – matrícula: 43535, do cargo de Professor III– Ref. “Padrão 001”, lotado na Secretaria de Educação, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório estabelecido pelo Artigo 41 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998, conforme avaliações especiais de desempenho levadas a efeito nos termos do Decreto Municipal nº 13.414, de 29 de setembro de 2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 13.755, de 04 de março de 2016 e nº 14.419, de 16 de Janeiro de 2019 e constantes do Processo Administrativo nº 5260/2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA SEAF Nº 007, DE 31 DE MAIO DE 2019**

**Odila Maria Sanches**, Diretora do Departamento de Finanças, respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração e Finanças a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Emerson de Oliveira Silva	44.916	03157291673	Leve

Secretaria de Administração e Finanças, aos 31 de maio de 2019.

**ODILA MARIA SANCHES**

**Secretária de Administração e Finanças**

#### **PORTARIA SEAF Nº 008, DE 31 DE MAIO DE 2019**

**Odila Maria Sanches**, Diretora do Departamento de Finanças, respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração e Finanças a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Waldemar Sacramento Neto	46.780	00869090435	Leve

Secretaria de Administração e Finanças, aos 31 de maio de 2019.

**ODILA MARIA SANCHES**

**Secretária de Administração e Finanças**

#### **PORTARIA SEAF Nº 009, DE 31 DE MAIO DE 2019**

**Odila Maria Sanches**, Diretora do Departamento de Finanças, respondendo pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o servidor da Secretaria de Administração e Finanças a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
Fabio Selles Ribeiro	46.923	01811067206	Leve/Moto

Secretaria de Administração e Finanças, aos 31 de maio de 2019.

**ODILA MARIA SANCHES**

**Secretária de Administração e Finanças**

#### **PORTARIA SEED Nº 035, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**RENATO DE SOUSA ALMEIDA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais: **Homologa** à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, os Anexos ao Plano de Gestão de 2018, das Unidades Escolares Jurisdicionadas nesta Secretaria de Educação.

**Ensino Fundamental:** EMIEF PROFª ANITA RIBAS DE ANDRADE; EMIEF PE. SILVINO VICENTE KUNZ; EMEF DOM PEREIRA DE BARROS; EMIEF PROF. EMÍLIO SIMONETTI; EMEIEF MARIO LEMOS DE OLIVEIRA; EMEIEF PROF. GUIDO JOSÉ GOMES MINÉ; EMIEF PROFª MARISA LAPIDO BARBOSA; EMEIEF PROF. CINIRO MATHIAS BUENO;; EMEF PROFª CELINA MONTEIRO DE CASTRO; EMEF PROF. JOSÉ SANT'ANNA DE SOUZA; EMEF CÔNEGO JOSÉ LUIZ PEREIRA RIBEIRO; EMEF CORONEL JOSÉ BENEDITO MARCONDES DE MATOS;; EMEF DR. QUIRINO; EMEF PROF. ERNANI GIANNICO; EMIEF PROF. ERNESTO DE OLIVEIRA FILHO; EMEF VER. JOAQUIM FRANÇA; EMIEF PROF. DR. JOÃO BAPTISTA ORTIZ MONTEIRO; EMEF MONS. EVARISTO CAMPISTA CÉSAR; EMEFM PROF. JOSÉ EZEQUIEL DE SOUZA; EMEF PROF. ANTONIO CARLOS RIBAS BRANCO; EMEF VER. PEDRO GRANDCHAMP; EMIEF VER. MÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS; EMEIEF CÔNEGO BENEDITO AUGUSTO CORRÊA; EMEIEF PROFª SIMONE DOS SANTOS; EMEF CLÁUDIO CÉSAR GUILHERME DE TOLEDO; EMEF PROFª DOCELINA SILVA DE CAMPOS COELHO; EMEF PROFª JUDITH CAMPISTA CÉSAR; EMEF PROF. JUVENAL DA COSTA E SILVA; EMEF PROF. LUIZ AUGUSTO DA SILVA; CEMTE MADRE CECILIA; EMEIEF EMÍLIO AMADEI BERINGHS; EMEIEF PROF. JOSÉ MARCONDES DE MOURA; EMEF PROF. LUIZ RIBEIRO MUNIZ;; EMIEF MARTA MIRANDA DEL REI; EMEIEF BENEDITO JOSÉ DOS

SANTOS; EMEF JOSÉ RUBENS WAUNER DE CAMARGO; EMIEF DR. AVEDIS VICTOR NAHAS; EMEIEF AMEDEO PICCINI; EMEF PE. PROF. DR. RAMON OLIVEIRA ORTIZ; EMEIEF ANTONIO D'ANGELIS; EMEF PREF. ÁLVARO MARCONDES DE MATTOS; EMEF JOSÉ ANGELO VICTAL DIÁCONO; EMEIEF BRAZ SILVERIO LEMES; EMEF PROF. LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA; EMEF ANNA DOS REIS SIGNORINI; EMEF ARTHUR SALVATTI FREI; EMIEF SGTº EVERTON VENDRAMEL DE CASTRO CHAGAS; EMEF PROF. WALTER DE OLIVEIRA; EMEIEF VERª JUDITH MAZELLA MOURA; EMEF DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO; EMEF ERNANI BARROS MORGADO; EMEF TOMÉ PORTES D'EL REY; EMEIEF ANTONIO DE ANGELIS; EMEF WALTER THAUMATURGO; EMCA ENGENHEIRO JOÃO ORTIZ; EMA MAESTRO FÊGO CAMARGO.

**Educação Infantil:** EMEI PROF. PAULO CAMILHER FLORENÇANO; EMEI PROFª MARIA EDITH FERNANDES MOREIRA; EMEI ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA; EMEI MARIA APª DA SILVA QUINTANILHA; EMEI PROFª MAUD SÁ DE MIRANDA MONTEIRO; EMEI PROFª ALICE KLIER MONTEIRO; EMEI PROF. RUBENS DUARTE; EMEI JOÃO DIAS MONTEIRO; EMEI IRMÃ PLACIDINA; EMEI MIGUEL LUIZ; EMEI DIAMANTINA MENDES DE ALMEIDA; EMEI JOSÉ ALFREDO LOPES VIEIRA; EMEI JOSÉ BENTO ALVARENGA, EMEI PROF. PAULO CICCHI; EMEI PROF. JOSÉ SIMPLÍCIO; EMEI MARIA ISABEL PEREIRA RIBEIRO; EMEI SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE; EMEI VER. WALDEMAR BONELLI; EMEI MARIA PEREIRA SANTIAGO; EMEI MARIA ANUNCIAÇÃO BUENO PATRÍCIO; EMEI PROFª INÊS APARECIDA DAMASCENO VANZELLA; EMEI ONDINA ORTIZ AMADEI BERINGHS; EMEI PROFª ELIETE SANTOS PEREIRA RODRIGUES; EMEI YAN GABRIEL ALVES MENDANÁ; EMEI MARIA BENEDITA DOS SANTOS; EMEI ANA MARIA ZARZUR; EMEI NAIR MOUASSAB; EMEI VER. ELEOZIPPO SILVEIRA PINTO; EMEI PROF. IARDILEI VIANA DE AQUINO; EMEI IRMÃ CELESTE; C.C. LAR IRMÃ AMÁLIA; EMEI IRACEMA DIAS CARVALHO DE ALMEIDA; EMEI FÁBIO MOURA; EMEI OSWALDO BARBOSA GUIARD; EMEI MARIA DE LOURDES PEREIRA QUINTANILHA; EMEI DR. JOSÉ ORTIZ MONTEIRO PATTO; EMEI MARIA APARECIDA ESQUILANTE MEIRELLES; C.C. JOANA D'ARC; C.C. LAR BOM SAMARITANO; EMEI EUNICE APARECIDA PEREIRA PAULUCCI; C.C. MENINO JESUS; EMEI MÃE MARIA; EMEI PROF. ROQUE PASSARELLI; EMEI MIGUEL RIBAS BRANCO; EMEI VICÊNCIA GENI ARANTES; EMEI PROF. JOÃO QUINTANILHA; EMEI PROF. ULYSSES CARLOS SCHIMIDT; EMEI PROF. TEREZINHA ALVES DO PRADO; EMEI ANTÔNIO DE FREITAS MALAMAN; EMEI ALBERTINA LINDEGGER; EMEI PROFª MARIA ISABEL PISTILLI MENDONÇA; EMEI MARIA LUIZA DA SILVA; EMEI PASTOR JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA; EMEI MANOEL DE ALMEIDA BARRETO; EMEI DR. JOSÉ DIRCEU DE CASTRO CARNEIRO; C.C. LAR ESCOLA SANTA VERÔNICA; EMEI PROF. CARLOS RIZZINI; EMEI CECILIA MATTOS PEREIRA; EMEI PROFª GILDA MARIA BASTOS ABUD INDIANI; EMEI TEN. PM ALEXANDRE GANDHI DE SOUZA LACERDA; EMEI FREI TEÓFILO MICHELAÇO; EMEI MARÍLIA PEREIRA VALENTE; EMEI PROF. LUIZ AMÉRICO PASTORINO; EMEI CARMELITA SANTOS DE OLIVEIRA; EMEI DOLORES BARRETO COELHO; EMEI TEN. CEL. PM PÉRICLES NOGUEIRA SANTOS; EMEI IRMÃ MARIA MIRIAN DE ALMEIDA. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao primeiro dia letivo do ano de 2018. Secretaria de Educação, aos 24 de maio de 2019. 380ª da fundação do povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RENATO DE SOUSA ALMEIDA**

**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA SEED Nº 033, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**RENATO DE SOUSA ALMEIDA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**I** – Revogar a Portaria SEED nº 06 de 19 de março de 2018, que instituiu a Comissão de Concurso Público para Professor.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, 24 de maio de 2019, 380ª da Fundação de Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RENATO DE SOUSA ALMEIDA**

**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **PORTARIA SEED Nº 034, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**RENATO DE SOUSA ALMEIDA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**I** – Revogar a Portaria SEED nº 53 de 18 de dezembro de 2017, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, 24 de maio de 2019, 380ª da Fundação de Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RENATO DE SOUSA ALMEIDA**

#### **PROCESSO Nº. 34.604/19**

#### **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); G.P, aos 30/05/2019.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs,

sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

Pregão presencial N° 135/19, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão (outsourcing), para diversas unidades da Prefeitura, conforme ANEXO B com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais, exceto papel, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, que poderá ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade desta administração até o limite da lei, com encerramento dia **17.06.19 às 08h30**.

PMT, aos 31.05.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 22.797/19 **ASSINATURA:** 24/05/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO, FLUIDO DE FREIO, FILTRO DE AR, FILTRO LUBRIFICANTE, FILTRO DE DIREÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DA PMT **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 20.652,30 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 418/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 67.784/18.

(Publicado novamente por conter correções)

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RONALDO DA SILVA SERVIÇOS EIRELI ME **PROCESSO:** 26.397/19 **ASSINATURA:** 24/04/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONTROLADOR DE ACESSO DE PESSOAS E APOIO OPERACIONAL EM ATENDIMENTO “FESTA DA COLONIA ITALIANA DE QUIRIRIM 2019” **VIGÊNCIA:** 25/04/19 A 01/05/19 **VALOR:** R\$ 2.861,28 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 395/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 62.973/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** APART-HOTEL OLAVO BILAC LTDA ME **PROCESSO:** 26.033/19 **ASSINATURA:** 13/05/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTOS SINGLE E DUPLO (HOTEL COM QUALIFICAÇÃO 4 ESTRELAS) PARA ATENDER AO EVENTO “ VI FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE TAUBATÉ” **VIGÊNCIA:** 14/05/19 A 19/05/19 **VALOR:** R\$ 6.260,76 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 398/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 63.419/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASOLE COM. E DISTRIBUIDORA. DE ALIM. LTDA ME **PROCESSO:** 23.593/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ABACAXI PEROLA, BANANA PRATA, LARANJA PERA, ABOBORA MADURA, MELANCIA, ALHO NACIONAL E BATATA DOCE **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 352,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 299/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 46.835/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DO VAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA **PROCESSO:** 26.393/19 **ASSINATURA:** 24/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA D COLONIA ITALIANA DE QUIRIRIM 2019” **VIGÊNCIA:** 25/04/19 A 01/05/19 **VALOR:** R\$ 8.243,60 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 410/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 65.650/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP **PROCESSO:** 29.892/19 **ASSINATURA:** 31/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 138,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 159/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28.244/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP **PROCESSO:** 24.110/19 **ASSINATURA:** 31/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 138,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 430/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28.244/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESMERALDA & SAFIRA COMERCIAL LTDA EPP **PROCESSO:** 22.179/19 **ASSINATURA:** 17/04/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUCO DE GARRAFINHA PLASTICA DE 300 ML PARA ATENDER AOS EVENTOS “67 ° SEMANA MONTEIRO LOBATO E CAFÉ COM VIOLA E ENCONTRO AFRO” **VIGÊNCIA:** 18/04/19 A 03/05/19 **VALOR:** R\$ 213,60 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 259/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 42.439/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP **PROCESSO:** 29.256/19 **ASSINATURA:** 14/05/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MICRO-ONIBUS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BETT EDUCAR **VIGÊNCIA:** 15/04/19 E 16/04/19 **VALOR:** R\$ 4.214,30 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 339/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.777/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AMAD COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA **PROCESSO:** 22.206/19 **ASSINATURA:** 08/05/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45 **VIGÊNCIA:** 250 DIAS **VALOR:** R\$ 1.446,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 49/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.840/18.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TOKA EVENTOS ARTISTICOS EIRELI ME **PROCESSO:** 22.139/19 **ASSINATURA:** 17/04/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA E CULTURAL PARA CORTEJO E BRINCADEIRAS CULTURAIS E RODA DE MARCHINHA DE CARNAVAL **VIGÊNCIA:** 17/04/19 **VALOR:** R\$ 6.000,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 99/19

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ROVELLA SHOWS E EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 24.510/19 **ASSINATURA:** 26/04/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA VIA ROMA PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW NA COLONIA ITALIANA DE QUIRIRIM **VIGÊNCIA:** 28/04/19 **VALOR:** R\$ 5.000,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 125/19

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MERCADAO DAS BALANÇAS INTERIOR EIRELI EPP **PROCESSO:** 61.455/18 **ASSINATURA:** 10/04/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELADEIRA INDUSTRIAL 04 PORTAS PARA EQUIPAR AS UNIDADE DE EUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE, DA REDE MUNICIPAL DE TAUBATE **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 145.236,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 385/18

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** M. M. SA COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 14.226/19 **ASSINATURA:** 24/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAK 1.4 KVA **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.684,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 32/19

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** M. M. SA COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 14.226/19 **ASSINATURA:** 24/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAK 1.4 KVA **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.684,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 32/19

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** JCB MATERIAIS LTDA ME **PROCESSO:** 11.589/19 **ASSINATURA:** 29/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (GARRAFA TERMICA 5 LITROS E SACO PLASTICO – EMBALAGEM PARA PANIFICAÇÃO) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.387,95 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 25/19

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RICAR LUBE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME **PROCESSO:** 10.287/19 **ASSINATURA:** 24/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELETRICA/ELETRONICA DE VEICULOS LEVES, INCLUINDO TODOS OS MATERIAS, COMPONENTES E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA ATENDER A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.325,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 16/19

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** 7 R COMERCIAL EIRELI ME **PROCESSO:** 11.274/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL, KIT DE DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA, SIFAO AJUSTAVEL FLEXIVEL DE 66 CM, REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, VALVULA DE DESCARGA COMPLETA, VALVULA AMERICANA DE METAL 3” ½ , VALVULA AMERICANA DE PVC CROMADA 3” ½ , TAMPÁ PARA VASO SANITARIO UNIVERSAL, THINNER DE 5 LITROS, CADEADO DE 35MM E DINNER CHAVE PARA VENTILADOR DE TETO **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 57.247,50 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 24/19

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SALUTI & CIA LTDA EPP **PROCESSO:** 11.274/19 **ASSINATURA:** 27/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VALVULA DE LAVATORIO DE METAL, LUVA COM ROSCA ¾ E ½ , T COM ROSCA E CAL PARA PINTURA 10 KG **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.726,80 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 24/19

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S. O. PONTES ENGENHARIA LTDA. **PROCESSO:** 18.310/17 **ASSINATURA:** 31/05/19 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO E ADITAR EM MAIS 24,8951640760091% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 30/05/17, ORDEM DE SERVIÇO DE 30/06/17 E PRORROGADO EM 28/12/18 **VALOR:** R\$ 1.291.744,50 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/01/2020 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/17.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TPLAN CONSTRUTORA LTDA **PROCESSO:** 18.846/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA IMACULADA CONCEIÇÃO E EMBOCADURAS DAS RUAS MARIA JOSÉ C. DOS SANTOS, SUMIO SHIBATA, BOLÍVAR Q. GUIARD, BENEDITA S. DO COUTO, TAUBATÉ, DOS ANDRADAS, OLGA M. S. MOREIRA, EVARISTO M. T. PINTO, LINDOIA E BELA VISTA NO BAIRRO FONTE IMACULADA EM TAUBATÉ-SP PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, A SER FINANCIADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF **VALOR:** R\$ 324.765,22 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/19

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TPLAN CONSTRUTORA LTDA **PROCESSO:** 18.848/19 **ASSINATURA:** 28/05/19 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SÃO CAETANO E EMBOCADURA COM A RUA JOSÉ VILELA REIS NO BAIRRO CAMPOS ELÍSIO EM TAUBATÉ-SP PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, A SER FINANCIADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF **VALOR:** R\$ 304.413,46 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/19

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DELTA ELETROMOVEIS EIRELI **PROCESSO:** 14.226/19 **ASSINATURA:** 24/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SMART TV LED **VIGÊNCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 194.300,30 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/19

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** QUALITY SANI – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP **PROCESSO:** 22.188/19 **ASSINATURA:** 24/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DA IMIGRAÇÃO ITALIANA DE QUIRIRIM” **VIGÊNCIA:** 25/04/19 A 01/05/19 **VALOR:** R\$ 28.402,68 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 430/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 70.195/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**PROCESSO SELETIVO Nº 007/2019**

A Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 573, de 26 de Maio de 2015, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho da função abaixo relacionada, bem como para a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos da Lei Complementar 361/2015.

**I – DAS VAGAS, SALÁRIO E PRÉ-REQUISITOS**

Função	Vagas	Salário	Carga Horária	Pré-Requisitos
Cuidador	04	R\$ 1.794,64	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo

**1.1.** O Candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno/noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2.** As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), no período das 9h do dia 03 de junho de 2019 às 18h do dia 10 de junho de 2019.

**2.3.** Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a apresentação de títulos e de comprovação de experiência na função, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.

**2.4.** A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

**2.5.** Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.

**2.6.** O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

**2.7.** O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

**III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente processo seletivo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência habilitados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos convocados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

**3.2.** A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no Item 3.9 desta seção.

**3.3.** O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e locais de realização das provas e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.

**3.4.** As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

**3.5.** O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.

**3.6.** Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.

**3.7.** Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.

**3.8.** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

**3.9.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**3.10.** Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

**IV – DAS PROVAS**

**4.1.** O presente processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo apenas e tão somente ao preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital.

**V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**5.1.** Para cada ano de trabalho comprovado no desempenho da função, será computado 0,5 (meio) ponto, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

**5.2.** Será considerado 1 (um) ponto por Curso Técnico completo, realizado na área da saúde ou na área do atendimento social, cuja carga horária seja igual ou superior a 60 (sessenta) horas, até o limite de 4 (quatro) pontos.

**5.3.** Serão considerados 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído na área da saúde ou na área do atendimento social, até o limite de 4 (quatro) pontos.

**5.4.** Serão considerados 2 (dois) pontos por Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído na área da saúde ou na área do atendimento social, até o limite de 4 (quatro) pontos.

**VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.

**6.2.** Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Final.

**6.3.** A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos e do tempo de experiência comprovado, em ordem decrescente de pontuação.

**6.4.** No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência.

**6.4.1.** Idade, em favor do candidato mais velho;

**6.4.2.** Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital;

**6.4.3.** Maior pontuação obtida na somatória dos itens 5.2 a 5.4 deste edital.

**VII – DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** A homologação do Processo Seletivo será publicada no **Diário Oficial do Município e no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)**.

**7.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

**7.3.** A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

**VIII – DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

**8.2.** Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar, no prazo de 7 (sete) dias, documentos originais acompanhados de uma cópia que comprovem:

**8.2.1** Pré-requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no quadro geral de vagas do item I deste Edital.

**8.2.2** Tempo de experiência da função, através do registro em carteira de trabalho, declaração funcional expedida por órgão público, inscrição no ISS como autônomo, ou CNPJ se pessoa jurídica.

**8.2.3** A titulação declarada, de acordo com os itens 5.2 a 5.4 deste edital.

**8.3.** A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de **publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)**.

**8.4.** Os candidatos, após convocação citada no item 8.3., terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir, sendo original e cópia: RG; CPF; Título de eleitor; Declaração de Quitação Eleitoral (emitida pelo TSE); Cartão SUS; PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); Reservista, se do sexo masculino; CNH, se possuir; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos; Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial); Diploma exigido em edital; Carteira de inscrição no órgão de classe; RG, CPF, PIS/PASEP e Cartão SUS dos dependentes; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais; Carteira de Trabalho – Páginas de numeração/série e Qualificação Civil.

**8.5.** Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

**8.5.1.** A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

**8.5.2.** As decisões do Serviço Médico Oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**8.6.** Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

**8.7.** O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

**8.8.** Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico-Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c Lei Complementar nº 361/15.

#### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O presente Processo Seletivo tem a duração de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

**9.2.** O presente Edital poderá ser consultado no site: [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

**9.3.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 30 de Maio de 2019.

**WALTER THAUMATURGO NETO**

**Presidente da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos**

#### **ANEXO I**

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO**

#### **CUIDADOR – Unidades de atenção à criança e Adolescentes e pessoa com deficiência**

- Presta serviços de atenção e cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento da criança, adolescente e pessoas com deficiência);
- Auxilia a criança, adolescente ou pessoa com deficiência para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade;
- Organiza fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança, adolescente e/ou pessoa com deficiência, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanha nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoia na preparação da criança, adolescente ou pessoa com deficiência para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 005/2019, para a função de Médico Auditor, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/06/2019 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANTONIO CARLOS COSTI	039.789.518-60	01

#### **DECRETO Nº 14501, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

Regulamenta o § 5º do Art. 175, da Lei Complementar nº 01, de 04 de dezembro de 1990.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 30.753/19,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Para fins de contagem do prazo estabelecido no § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 01, de 04 de dezembro de 1990, só se considerará aceito o requerimento de aposentadoria e, consequentemente, iniciado o prazo de 30 dias para início do afastamento do servidor, após a entrega de toda a documentação exigida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Taubaté – IPMT.

**Art. 2º** O Requerimento de afastamento deverá conter cópia do aceite do pedido de aposentadoria junto ao IPMT.

**Art. 3º** O indeferimento do pedido ou a falta de qualquer requisito que não permita tramitar o pedido de aposentadoria, implica no arquivamento do processo e retorno imediato do servidor afastado ao trabalho.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de maio de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

#### **DECRETO Nº 14502, DE 31 DE MAIO DE 2019**

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Taubaté.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Taubaté/SP, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNIS).

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos ativos, os inativos, os pensionistas e demais segurados da Administração Pública Direta, Autárquica e do Poder Legislativo.

Art. 2º O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I. integração de sistemas e base de dados;

II. melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Taubaté/SP, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;

III. ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 3º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado nos seguintes postos de atendimento:

I. Pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, localizado na Rua Doutor Pedro Costa, nº 173, Centro, Taubaté/SP, para os servidores ativos do IPMT, servidores inativos e pensionistas;

II. Pela Diretoria de Recursos Humanos da Universidade de Taubaté, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté-SP, para os servidores ativos da Universidade de Taubaté;

III. Pela Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Taubaté, localizada na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, nº 208 - Jardim das Nações, Taubaté - SP, para os servidores ativos da Câmara Municipal de Taubaté;

IV. Pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizada na Praça Felix Guisard, nº 11 - 1º andar, Taubaté - SP, para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 4º Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário, no que couber, serão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do IPMT.

Art. 5º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 01/07/2019 a 01/07/2020.

Art. 6º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia eletrônica e impressa.

Parágrafo Único. A divulgação prevista no caput compete ao IPMT, à Prefeitura Municipal de Taubaté, à Câmara Municipal de Taubaté e à Universidade de Taubaté.

Art. 7º Os servidores públicos titulares de cargos efetivos ativos, inativos e pensionistas deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 8º O Censo será realizado mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples e original, sendo que a cópia será retida pelo recenseador.

I - Para o Censo dos servidores ativos:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional)

b) CPF;

c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;

d) Certidão de nascimento dos dependentes;

e) PASEP /PIS/NIT;

f) CPF dos dependentes.

g) Título de eleitor;

h) Termo de posse no cargo ou documento correlato;

i) Certidão de casamento (se for o caso);

j) Extrato previdenciário do INSS, quando for o caso;

k) Extrato previdenciário emitido pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (União, Estados, Municípios), se houver.

II - Para o Censo dos pensionistas:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência;

d) Certidão de casamento e/ou nascimento;

e) CPF do instituidor da pensão.

III - Para o Censo dos servidores inativos:

- Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
- PASEP/PIS/NIT;
- Título de eleitor;
- Certidão de casamento (se for o caso).

IV - Dos dependentes previdenciários:

- Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
- CPF;
- Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
- Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Parágrafo Único: Conforme artigo 47 da Lei Complementar N° 29 de 22 de julho de 1992, consideram-se dependentes do segurado: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido, os pais, desde que não sejam beneficiários de outro órgão previdenciário e não possuam bens suficientes para sustento próprio. No caso de filho inválido e de pais como dependentes, é necessário comprovação prévia da condição junto ao IPMT, mediante instrução de processo administrativo.

Art. 9°. Não serão recadastrados os servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, os inativos, os pensionistas que comparecerem ao local do Censo Cadastral Previdenciário sem a totalidade da documentação especificada no Art. 8°.

Art. 10. O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, inativo, pensionista e demais segurados comparecer pessoalmente em um dos postos de atendimento definidos nos termos do artigo 3°, munido da documentação descrita no artigo 8° para realização do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1° Sem prejuízo ao *caput* deste artigo:

I - o servidor ativo, inativo ou pensionista que se encontrar incapacitado para trabalho e/ou com dificuldades de locomover-se em virtude de problemas de saúde, desde que residente e domiciliado no município de Taubaté, ou cidades vizinhas tais quais, Tremembé/SP, Caçapava/SP, Pindamonhangaba/SP e São José dos Campos/SP, poderá se fazer representar por procurador devidamente constituído para agendamento de visita *in loco* da equipe de recenseamento, informando o endereço completo com ponto de referência;

II - o servidor ativo, inativo ou pensionista que residir em outro município e não puder comparecer no local do Censo Cadastral Previdenciário, conforme estabelecido no artigo 3°, deverá encaminhar ao local em que deveria realizar o Censo, às suas expensas, além da documentação constante no artigo 8°, Formulário do Censo Cadastral Previdenciário, conforme constante no Anexo I deste Decreto, devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório, por autenticidade;

III - o servidor ativo, inativo ou pensionista que residir no exterior deverá encaminhar ao local em que deveria realizar o Censo, conforme estabelecido no artigo 3°, às suas expensas, além da documentação constante no artigo 8°, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que reside;

IV - o representante legal do servidor inativo curatelado poderá realizar o Censo Cadastral Previdenciário, no local estabelecido no artigo 3°, desde que munido de documento de identidade e Termo de Curatela em vigor;

V - o servidor ativo que se encontrar cedido ou licenciado que estiver residindo em outro município deverá encaminhar ao local em que deveria realizar o Censo, às suas expensas, além da documentação constante no artigo 8°, Formulário do Censo Cadastral Previdenciário, conforme constante no Anexo I deste Decreto, devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório, por autenticidade;

§ 2° A incapacidade para o trabalho ou a dificuldade de locomover-se de que trata o inciso I, deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação, no momento da realização do Censo pelo procurador constituído, de laudo médico atualizado, com prazo não superior a um mês, que ateste a incapacidade.

§ 3° O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento no local em que deveria realizar o Censo, conforme estabelecido no artigo 3°, para sua regularização.

§ 4° O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento do valor bloqueado.

§ 5° Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 11. Os servidores municipais cedidos ou em gozo de auxílio doença e licença maternidade, afastados e/ou licenciados deverão ser cadastrados nos mesmos locais e prazos, definidos neste Decreto.

Art. 12. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 13. Os casos não especificados neste Decreto serão decididos pela Equipe constituída pela Portaria N° 777, de 26 de abril de 2019.

Art. 14. Fica o IPMT autorizado a expedir os demais atos necessários à regulamentação do disposto neste Decreto.

Art. 15. A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais, ou relação de dependentes, deverá o servidor solicitar atualização cadastral na unidade de recursos humanos a que estiver vinculado.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31, de maio de 2019, 380° da Fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ODILA MARIA SANCHES**

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de maio de 2019.

**EDUARDO CURSINO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

#### ANEXO I – FORMULÁRIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

O formulário deve ser preenchido em letras maiúsculas e legíveis, com informações completas, sem abreviaturas e rasuras. Todas as informações prestadas deverão ser comprovadas por documentos originais ou cópias autenticadas. Após o preenchimento, dirija-se a um cartório e reconheça POR AUTENTICIDADE sua assinatura e autentique cópia dos documentos comprobatórios. Envie, via correio, para o endereço estabelecido no artigo 3° do Decreto, conforme o caso.

<b>1. DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR</b>			
1.1. NOME COMPLETO DO SERVIDOR			1.2. SERVIDOR
			APOSENTADO PENSIONISTA
1.3. INSCRIÇÃO	1.4. VÍNCULO	1.5. DATA DE NASCIMENTO	1.6. NÚMERO DO CPF
		/ /	
			1.7. SEXO
			MASCULINO FEMININO
1.8. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
NÃO SIM			
1.9. NACIONALIDADE		1.10. NATURALIDADE	
		1.11. UF	
1.13. NOME DA MÃE		1.14. NOME DO PAI	
1.14. ESTADO CIVIL			
SOLTEIRO CASADO DIVORCIADO SEPARADO JUDICIALMENTE VIÚVO UNIÃO ESTÁVEL SEPARADO DE FATO			
<b>2. DOCUMENTAÇÃO DO SERVIDOR</b>			
2.1. NÚMERO DO REGISTRO GERAL	2.2. DATA DA EXPEDIÇÃO	2.3. ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4. UF
	/ /		
2.4. PIS/PASEP			
<b>3. DADOS DE ENDEREÇO PESSOAL DO SERVIDOR</b>			
Comprovante de endereço atualizado ( conta de água, energia elétrica, televisão por assinatura, condomínio, telefone fixo).			
3.1. TIPO (Rua, Av., etc.)	3.2. LOGRADOURO (Nome da Rua, Avenida, etc.)		3.3. NÚMERO
			3.4. COMPLEMENTO
3.5. BAIRRO	3.6. CIDADE		3.7. CEP
3.8. TELEFONE	3.9. CELULAR	3.10. E-MAIL	
<b>4. DADOS DOS DEPENDENTES</b>			
4.1. NOME DO DEPENDENTE			4.2. SEXO
			MASCULINO FEMININO
4.3. NOME DA MÃE			4.4. NOME DO PAI
4.5. NATURALIDADE	4.6. DATA DE NASCIMENTO	4.7. ESTADO CIVIL	4.8. TIPO DE DEPENDENCIA
	/ /		
4.9. NÚMERO DO REGISTRO GERAL	4.10. DATA DA EXPEDIÇÃO	4.11. ÓRGÃO EXPEDIDOR	4.12. UF
	/ /		
4.13. CPF			
4.14. TIPO (Rua, Av., etc.)	4.15. LOGRADOURO (Nome da Rua, Avenida, etc.)		4.16. NÚMERO
			4.17. COMPLEMENTO
4.18. BAIRRO	4.19. CIDADE		4.20. CEP
4.21. TELEFONE	4.22. CELULAR	4.23. E-MAIL	
4.24. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	4.25. TIPO DE REPRESENTANTE LEGAL		4.26. CPF
Declaro sob as penas da Lei que as informações prestadas são verdadeiras e da minha inteira responsabilidade. Comprometo-me a renovar tais informações sempre que houver alterações.			
Assinatura do Servidor			
<b>PARA CARTÓRIO: Reconhecimento e firma somente POR AUTENTICIDADE</b>			

#### DECRETO Nº 14.488 DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**

no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 15 de Maio de 2019, 380° da Fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 de Maio de 2019.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14488, de 15/05/2019										CONAM	
												Pagina	1
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)												CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS										
UNIDADE	:	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$						
04						ADMINISTRACAO							
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA							
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
04.123	7001.2294					GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
		4				DESPESAS DE CAPITAL							
		4	4			INVESTIMENTOS							
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS							
					01	TESOURO	9.110,00						
ORGAO	:	26.00	SECRETARIA DE OBRAS										
UNIDADE	:	26.01	SECRETARIA DE OBRAS										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$						
04						ADMINISTRACAO							
04.122						ADMINISTRACAO GERAL							
04.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA							
04.122	5010.2334					CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE EDIF. PUBLI							
		3				DESPESAS CORRENTES							
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS							
					01	TESOURO	8.000,00						
ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$						
12						EDUCACAO							
12.362						ENSINO MEDIO							
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO							
12.362	2003.2056					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO							
		3				DESPESAS CORRENTES							
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS							
					01	TESOURO	175.000,00						
ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA										
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$						
23						COMERCIO E SERVICOS							
23.695						TURISMO							
23.695	6004					DESENVOLVIMENTO DO TURISMO							
23.695	6004.2289					FOMENTO DO TURISMO LOCAL							
		3				DESPESAS CORRENTES							
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS							
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	19.890,00						
							TOTAL GERAL	212.000,00					

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14488, de 15/05/2019										CONAM	
												Pagina	2
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)												CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	28.00	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL										
UNIDADE	:	28.01	SEC.SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$						
06						SEGURANCA PUBLICA							
06.122						ADMINISTRACAO GERAL							
06.122	8002					SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL							
06.122	8002.2279					MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL							
		3				DESPESAS CORRENTES							
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS							
					01	TESOURO	-17.110,00						
ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO										
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$						
12						EDUCACAO							
12.362						ENSINO MEDIO							
12.362	2003					EDUCACAO PARA O FUTURO							
12.362	2003.2056					FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO							
		4				DESPESAS DE CAPITAL							
		4	4			INVESTIMENTOS							
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS							
					01	TESOURO	-175.000,00						
ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA										
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR						
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$						
13						CULTURA							
13.392						DIFUSAO CULTURAL							
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL							
13.392	3002.2090					PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS							
		3				DESPESAS CORRENTES							
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS							
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-19.890,00						
							TOTAL GERAL	-212.000,00					



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL PRG - Nº 08/2019

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Professora Mestre Angela Popovici Barbare, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem.

### 1- DO OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados, para ministrarem aulas/atividades, em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto.

### 2- DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA

#### 2.1 Quadro Demonstrativo

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Requisitos básicos	Vagas
	Departamento Instituto			
Biotécnicas	Medicina	Introdução à Prática em Saúde (Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Enfermagem); Introdução à Prática em Saúde Coletiva; Saúde Coletiva I (Internato); Saúde Coletiva II (Internato).	Graduação em: Medicina, ou Biologia, ou Biomedicina, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Odontologia.	01
	Odontologia	Desenho e Escultura Dental; Dentística I; Dentística II; Dentística III; Clínica Integrada I (Dentística/Periodontia /Endodontia), com atuação em Dentística; Clínica Integrada II (Dentística/Periodontia /Endodontia), com atuação em Dentística; Dentística Integrada à Clínica Odontológica; Dentística Estética Integrada à Clínica Odontológica.	Graduação em: Odontologia	01

### 3 - DA REMUNERAÇÃO

O Professor Colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, de acordo com a Deliberação Consuni - 026/2010 e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de **07 a 17 de junho de 2019**;

4.2 Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos na Secretaria da Cecon: de **10 a 19 de junho de 2019**;

4.3 Horário para a entrega dos documentos: das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

4.4 Local: Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

4.5 O período das inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, e será publicado no Jornal Voz do Vale e divulgado, via Internet, no site oficial da Instituição;

4.6 Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);

4.7 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia **19 de junho de 2019**;

4.8 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição** e do **boleto**, item 4.1 e pela **entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon**, item 4.2, dentro dos períodos será exclusiva do candidato;

4.9 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, conforme item 5;

**NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.**

4.10 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 2.1;

4.11 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.

4.12 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no [site www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato.

4.13 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no [site www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), a partir do dia **24 de junho de 2019**.

4.14 Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

4.14.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das **08h30min do dia 07 de junho de 2019 às 17h30min do dia 10 de junho de 2019**.

4.14.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

4.14.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

**a)** Realizar a inscrição no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário;

**b)** Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);

**c)** Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), a carteira de trabalho com os últimos registros e o cartão PIS/PASEP;

**d)** Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias **07 e 10 de junho de 2019**.

4.14.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

4.14.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

4.14.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

4.14.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;

4.14.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 4.14.3 deste Edital.

4.14.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

4.14.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **11 de junho de 2019** e disponibilizado no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

## 5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DA CECON:

5.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);

5.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

5.3 01 (uma) foto 3x4 recente;

5.4 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

5.5 **Curriculum** elaborado preferencialmente conforme a Plataforma **Lattes**, **acompanhado dos comprovantes de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado**, se houver, para a **pontuação na Avaliação dos Títulos**, original e cópia;

5.6 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

5.7 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da Lei.

5.8 Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.2.

## 6 - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-Reitoria, até o provimento de cargos por concurso ou pelo que ocorrer primeiro.

## 7 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita e Avaliação da Pontuação dos Títulos, conforme quadro - item 7.2.

### 7.1 Da Prova Escrita

7.1.1 Na Prova Escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

**a)** Domínio do tema;

**b)** Conhecimento geral e básico do conteúdo;

**c)** Capacidade de sistematização e exposição de ideias;

**d)** Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.

A prova poderá, a critério da respectiva Comissão Julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez temas, a ser sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os temas. Os 10 temas e a Bibliografia para a prova da matéria/disciplina serão divulgados no [site](http://www.unitau.br/concursos) oficial da Instituição e na Secretaria da Cecon, documentos estes que integrarão este Edital, para todos os fins e direitos.

7.1.2 A Prova Escrita será realizada no Departamento de Engenharia Mecânica, *Campus* da Juta, Rua Daniel Danelli, s/n – Jardim Morumbi – Taubaté, no dia **25 de julho, às 08h**.

7.1.3 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

7.1.4 O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

7.1.5 Duração das provas: a Prova Escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

7.1.6 Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.1.7 Consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Comissão Julgadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos durante a realização da prova.

7.1.8 Encerrado o período para a realização da Prova Escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

### 7.2. Dos títulos

7.2.1 Para avaliação do *curriculum Lattes* e dos certificados e dos diplomas **apresentados**, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

Currículo e Títulos	Pontuação Por currículo/título	Nº. máximo de títulos
1. Doutorado na área	4 pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2 pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área	1 ponto	01 (um)

7.2.2 Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

## 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será obtido pela média das notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos elementos da Comissão Julgadora somada aos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.

8.2 O resultado final será publicado no [site](http://www.unitau.br/concursos) da Universidade de Taubaté: [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) a partir do dia **26 de julho de 2019** e afixado na Secretaria da Cecon.

## 9 - DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

**a)** idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;

**b)** maior nota na Prova Escrita;

**c)** maior titulação acadêmica;

**d)** maior idade.

## 10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de matérias/disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

## 11 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

11.1 A Convocação do candidato para admissão será telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da Ficha de Inscrição; portanto, qualquer alteração deverá ser atualizada na Secretaria da Cecon.

11.2 Para Admissão, o candidato deverá ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), caso não apresentado no ato da inscrição;

11.3 A documentação necessária para Admissão será publicada no site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

11.4 Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação solicitada pela DirRH- Diretoria de Recursos Humanos.

11.5 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

12.2 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento

(Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do Processo Seletivo);

12.3 Depois de decorrido o prazo para recurso e o respectivo julgamento pela Cecon, o resultado e a classificação final serão publicados em sua sede, divulgados no [site](http://www.unitau.br/concursos) da Universidade de Taubaté ([www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos)) e encaminhados a Pró-reitoria de Graduação, para a devida homologação.

12.4 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

12.5 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.

12.6 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.7 Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos.

12.8 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 31 de maio de 2019.

**Prof.ª M.ª Angela Popovici Barbare**  
Pró-reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**COMISSÃO PERMANENTE**  
**DISCIPLINAR – COPEDI**

**PORTARIA COPEDI Nº 026/2019 - O Professor Doutor Edvaldo Silvino de Brito Marques**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº: PRA-0081/2019,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, com escopo de buscar delimitar o fato, sua dimensão, especialmente data e hora do ocorrido, bem como eventual autoria;

### **RESOLVE:**

1) Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados às fls.02-03 do Processo nº PRA-0081/2019 pela Diretora Executiva da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté – epts, que relata o extravio de 4 (quatro) notebooks da epts do seu Setor de EaD, que funciona no Prédio do Departamento de Informática da Universidade de Taubaté;

2) Constituir Comissão Processante integrada pelo Prof. Dr. Edson Trajano Vieira, na condição de Presidente; Prof. Dr. Luis Fernando de Almeida, como membro e Teresa do Carmo Veronica, como Secretária;

3) Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019.

**PORTARIA COPEDI Nº 027/2019 - O Professor Doutor Edvaldo Silvino de Brito Marques**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do que consta do Processo nº: PRA-066/2019,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, com escopo de buscar delimitar o fato, sua dimensão, especialmente data e hora do ocorrido, bem como eventual autoria;

### **RESOLVE:**

1) Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados às fls.02-03 do Processo nº PRA-066/2019 pelo Diretor do Departamento de Engenharia Civil, que relata o desaparecimento de uma televisão de tubo, 29 polegadas, um projetor multimídia e uma balança eletrônica, todos os itens de sala situada no Departamento de Engenharia Civil.

2) Constituir Comissão Processante integrada pelo Prof. Me. Eder Salim Minhoto, na condição de Presidente; Prof. Dr. Evandro Luis Nohara, como membro e Fernanda Pera Dionísio, como Secretária;

3) Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) contados da instalação da Comissão, para apresentação de relatório final.

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, aos trinta dias do mês de maio de 2019.

**Prof. Dr. Edvaldo Silvino de Brito Marques**  
Presidente da Copedi

**Rosamary Camejo Ferreira**  
Secretária da Copedi

**JORNAL**  
**VOZ DO VALE**  
**&**  
**REGIÃO**

**ACESSE:**

**WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR**

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO  
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**Identificação: TA 01 AO CONTRATO Nº 36/18**  
Objeto do contrato inicial: LOCAÇÃO DE FIREWALL APPLIANCE, COM MIGRAÇÃO DE REGRAS  
Valor do contrato inicial: R\$ 17.840,00  
Contratada: BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
Objeto: ALTERAÇÃO VIGÊNCIA INICIAL E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA LOCAÇÃO DE FIREWALL APPLIANCE, POR MAIS 12 MESES  
Valor: R\$ 9.400,32  
Celebração: 24/05/19  
Vigência: 16/07/19 A 15/07/20  
Processo: PREGÃO Nº 20/18

**Identificação: TA Nº 01 AO CONTRATO Nº 32/19**  
Objeto do Contrato inicial: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS, COM GARANTIA  
Contratada: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.  
Objeto: AMPLIAÇÃO CONTRATUAL  
Celebração: 30/05/19  
Vigência: 30/05/19 A 29/07/20  
Processo: PREGÃO Nº 05/19

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO  
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**Identificação: TERMO DE CONVÊNIO (PROC.PREX13/18)**  
Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
Objeto do Convênio: Concessão de desconto na semestralidade dos cursos de graduação a distância da Unitaú, na forma de bolsa pontualidade.  
Celebração: 10/05/2019.  
Vigência: 10/05/2019 até 31/12/2019.

**Identificação: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO (PROC.PREX66/19)**  
Conveniado: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ  
Objeto do Convênio: Discriminar as atribuições, as responsabilidades e as obrigações dos participantes na operacionalização de gestão e da execução das atividades e dos serviços de saúde a serem executados sob a responsabilidade integral do Município de Taubaté, no Hospital Universitário de Taubaté, da Universidade de Taubaté.  
Celebração: 30/04/2019  
Vigência: 01/05/2019 até 30/04/2024.

**Identificação: TERMO DE CESSÃO DE USO (PROC.PREX66/19)**  
Conveniado: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ  
Objeto do Convênio: Cessão de Uso de parte de bem imóvel, com área construída de 16.780,70 m2, localizada no Hospital Universitário de Taubaté – HUT, de patrimônio da Universidade de Taubaté.  
Celebração: 30/04/2019  
Vigência: 01/05/2019 até 30/04/2024.

## RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES

Av. Itália, 1200, Bairro do Barranco – Taubaté(SP)

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Taubaté, 31 de maio de 2019

Prezado Condômino,

Na qualidade de Síndica do Condomínio Residencial Parque das Nações, sirvo-me da presente para **Convocar** aos Condôminos, nos termos da Convenção Condominial, para participar da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no salão de festas do condomínio, no dia **09/06/2019**, às 10h em primeira convocação, com o número de condôminos previsto em convenção, ou às 10h30, com qualquer número de condôminos presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação e votação da prestação de contas maio de 2018 a abril de 2019, conforme artigo 23º da convenção condominial;
- 2) Apresentação e votação da previsão orçamentária para julho de 2019 a maio de 2020, conforme planilhas anexas a este edital.
- 3) Votação de taxa extra para possível demissão de funcionários;
- 4) Eleição de um membro de conselho;
- 5) Assuntos Gerais, não passíveis de votação

Observações:

- 1) Não poderão exercer o direito de voto os Condôminos que não estiverem quites com suas obrigações condominiais, conforme disposto no art. 1335, inc. III, do Código Civil, c/c art. 20.4, da Convenção do Condomínio;
- 2) Os Senhores Condôminos poderão se fazer representar por procuradores, desde que munidos com instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para a ordem do dia;
- 3) As deliberações em Assembleia obriga a todos os condôminos, independentemente de participação ou voto;

*Marylucy de Oliveira Silva*  
Síndica

vendedora, residente Avenida Helvino Moraes, nº 1000, Vila São José, neste primeiro sub distrito, filha de FRANCISCO OTÁVIO CUSTÓDIO, 52 anos, nascido na data de 12 de outubro de 1966, residente e domiciliado em Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais e nascido em Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que pretendem se casar VANESSA ROSA CLEMENTE e MAÍRA CLEMENTINO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 26 de agosto de 1990, estado civil solteiro, de profissão professora, residente Rua Carlos Adolfo Leonardo, nº 91, Vila Areão, neste primeiro sub distrito, filho de FRANCISCO THEODORO CLEMENTE, 54 anos, nascido na data de 06 de julho de 1964, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MARLI DALVA ROSA, 57 anos, nascida na data de 25 de maio de 1961,

residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Pedro de Toledo, deste Estado. A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 04 de dezembro de 1992, estado civil solteira, de profissão militar, residente Rua Maria Francisca Marcondes, nº 363, Alto São Pedro, neste primeiro sub distrito, filha de JOÃO DOMINGOS CLEMENTINO, 65 anos, nascido na data de 15 de novembro de 1953, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em São Luiz do Paraitinga, deste Estado e de MARIA APARECIDA DE MORAES CLEMENTINO, 49 anos, nascida na data de 04 de junho de 1969, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em São Luiz do Paraitinga, deste Estado.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 24 de maio de 2019

Faço saber que pretendem se casar SAULO PEREIRA DA CONCEIÇÃO e DANIELLE FERNANDA BUENO, para

## 1º Edital de Proclamas de Taubaté

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP - Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo  
Comarca de Taubaté  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito  
EDITAIS DE PROCLAMAS  
Francisco Alexandre de Gouvêa Oficial Interino

Faço saber que pretendem se casar ROBSON MAGNO JESUS MARCELINO e CILENE VIEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 06 de agosto de 1979, estado civil divorciado, de profissão garçon, residente Avenida São Pedro, nº 534, Bosque da Saúde, neste primeiro subdistrito, filho de ROBERTO MARCELINO, 73 anos, nascido na data de 25 de março de 1946, residente e domiciliado e nascido em Tremembé, deste Estado e de MARIA DURVALINA DOS SANTOS MARCELINO, 66 anos, nascida na data de 15 de fevereiro de 1953, residente e domiciliada e nascida em Tremembé, deste Estado. A contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascida a 26 de janeiro de 1971, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Avenida São Pedro, nº 534, Bosque da Saúde, neste primeiro subdistrito, filha de HAROLDO VIEIRA, falecido em nesta cidade na data de 25 de abril de 2006 e de DURVALINA DA SILVA VIEIRA, 76 anos, nascida na data de 01 de março de 1943, residente e domiciliada e nascida em Pindamonhangaba, deste estado.

Faço saber que pretendem se casar GILBERTO MARQUES DIAS DE CARVALHO e JULIANA CRISTINA JARDIM CORRÊA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo

artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Ubatuba-SP, nascido a 25 de novembro de 1992, estado civil solteiro, de profissão fiscal de loja, residente Rua José Teófilo da Cruz, nº 725, Parque Jaraguá, neste primeiro sub distrito, filho de JOAQUIM DIAS DE CARVALHO, 69 anos, nascido na data de 01 de março de 1950, residente e domiciliado em Ubatuba, deste Estado e nascido em São Luiz do Paraitinga, deste Estado e de ILZANETE MARQUES CARVALHO, falecida em Ubatuba, deste Estado na data de 20 de abril de 1999. A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 23 de julho de 1987, estado civil divorciada, de profissão do lar, residente Rua José Teófilo da Cruz, nº 725, Parque Jaraguá, neste primeiro sub distrito, filha de ANTONIO JOAQUIM FERNANDES CORRÊA, 65 anos, nascido na data de 15 de abril de 1954, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MARIA LUIZA JARDIM FERNANDES CORRÊA, 53 anos, nascida na data de 02 de março de 1966, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Cruzeiro, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar ADRIANO JACINTO CAMPOS DA CUNHA e CHRISTINE MACEDO DE OLIVEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 14 de abril de 1982, estado civil divorciado, de profissão açougueiro, residente Rua José Maria Claro, nº 90, fundos, Jardim Garcez, neste primeiro subdistrito, filho de VALDIR JACINTO DA CUNHA, falecido em nesta cidade na data de 11 de agosto de 1988 e de MARIA DE FATIMA

CAMPOS DA CUNHA, falecida em nesta cidade na data de 19 de maio de 2018. A contraente é natural de Rio de Janeiro-RJ, nascida a 31 de janeiro de 1988, estado civil divorciada, de profissão operadora de caixa, residente Rua José Maria Claro, nº 90, fundos, Jardim Garcez, neste primeiro subdistrito, filha de MARIA DE LOURDES MACEDO DE OLIVEIRA, falecida em Itapetinga, Estado da Bahia na data de 23 de março de 2006.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 23 de maio de 2019

Faço saber que pretendem se casar LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA PINTO e SABRINA DE SOUZA CUSTÓDIO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 30 de agosto de 1995, estado civil solteiro, de profissão vendedor, residente Avenida Helvino Moraes, nº 1000, Vila São José, neste primeiro sub distrito, filho de MOISÉS DOS SANTOS PINTO, 56 anos, nascido na data de 25 de dezembro de 1962, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Carapicuíba, deste Estado e de ROSALIA CLEYDE DE OLIVEIRA PINTO, 53 anos, nascida na data de 19 de junho de 1965, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Timbauba, Estado de Pernambuco. A contraente é natural de Conceição do Rio Verde-MG, nascida a 24 de maio de 1991, estado civil solteira, de profissão



## VOZ DO VALE

Vale do Paraíba | Sábado e Domingo | 01 e 02 de Junho de 2019

Faço saber que pretendem se casar **DANILO APARECIDO BOVE** e **LETICIA CANETTIERI FERRARI**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Avaré-SP, nascido a 30 de setembro de 1988, estado civil solteiro, de profissão engenheiro civil, residente Avenida César Costa nº 1195, Vila Aparecida deste 1º subdistrito, Vila Aparecida, filho de **CELSO BOVE**, 53 anos, natural de Avaré - SP, nascido na data de 30 de outubro de 1965 e de **NIZETE APARECIDA DA SILVA BOVE**, 55 anos, natural de Itaporanga - SP, nascida na data de 16 de outubro de 1963, residentes e domiciliados nesta cidade.

A contraente é natural de Tremembé-SP, nascida a 22 de fevereiro de 1989, estado civil solteira, de profissão engenheira civil, residente Avenida César Costa nº 1195, Vila Aparecida deste 1º subdistrito, Vila Aparecida, filha de **AMAURI LUCAS FERRARI**, falecido em São Paulo - SP na data de 09 de agosto de 2017

e de **TELMA CANETTIERI FERRARI**, 61 anos, nascida na data de 20 de setembro de 1957, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 25 de maio de 2019

Faço saber que pretendem se casar **ANDERSON FABIANO DOS SANTOS COSTA** e **ANA EDUARDA ALVES TEIXEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 06 de janeiro de 1996, estado civil solteiro, de profissão ajudante de mecânico, residente Rua Sumio Shibata, nº 156, Chácara Fonte Imaculada Conceição, neste primeiro subdistrito, filho de **LUIZ ADILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS**

**COSTA**, 44 anos, nascido na data de 20 de janeiro de 1975, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em São Luiz do Paraitinga, deste Estado e de **NILCEIA DOS SANTOS MOREIRA**, 41 anos, nascida na data de 03 de agosto de 1977, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Caraguatatuba, deste Estado. A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 19 de novembro de 1997, estado civil solteira, de profissão estudante, residente Rua Sumio Shibata, nº 156, Chácara Fonte Imaculada Conceição, neste primeiro subdistrito, filha de **EDNEI MARCIO TEIXEIRA**, 51 anos, nascido na data de 01 de março de 1968, residente e domiciliado em Tremembé, deste Estado e de **MARIA LUCIA ALVES**, 59 anos, nascida na data de 27 de novembro de 1959, residente e domiciliada em Tremembé, deste Estado e nascida em Tres Corações, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que pretendem se casar **BIANCA LAIS MARCELINO CELESTINO** e **ALINE NAYZA RIBEIRO**

**DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 18 de janeiro de 1995, estado civil solteira, de profissão barista, residente Rua João Paduan nº 120 Parque Paduan deste 1º subdistrito, filha de **NILTON CELESTINO**, falecido em nesta cidade na data de 29 de março de 2006 e de **VERA LUCIA MARCELINO CELESTINO**, 45 anos, nascida na data de 09 de dezembro de 1973, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Itajubá-MG, nascida a 08 de outubro de 1996, estado civil solteira, de profissão atendente, residente Rua João Paduan nº 120 Parque Paduan deste 1º subdistrito, filha de **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, 45 anos, natural de Belo Horizonte - MG, nascido na data de 19 de maio de 1974, residente e domiciliado Ouro Verde - MG e de **ANGELA MARIA RIBEIRO**, falecida em Pindamonhangaba - SP na data de 29 de janeiro

de 2004.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 28 de maio de 2019

**Editai recebido do Sr. Oficial do Registro Civil de: PINDAMONHANGABA, DESTE ESTADO.**

Faço saber que pretendem se casar **LUCAS TOBIAS RODRIGUES MACIEL** e **FERNANDA BUENO SANT'ANNA PEREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Volta Redonda-RJ, nascido a 28 de novembro de 1993, estado civil solteiro, de profissão farmacêutico, residente Rua São Domingos Sávio, nº 110, Santana, em Pindamonhangaba, deste Estado, filho de **ARI TOBIAS**

**DE SOUZA**, 52 anos, nascido na data de 13 de abril de 1967 e de **ROSEMARY RODRIGUES MACIEL**, 57 anos, nascida na data de 25 de março de 1962, residentes e domiciliados Pindamonhangaba, deste Estado.

ELA é natural de Taubaté-SP, nascida a 23 de outubro de 1994, estado civil solteira, de profissão farmacêutica, residente Rua Príncipe Escamado, nº 269, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filha de **ALEXANDRE MARCELO PEREIRA**, 51 anos, nascido na data de 14 de março de 1968 e de **RENATA APARECIDA BUENO SANT'ANNA PEREIRA**, 49 anos, nascida na data de 19 de outubro de 1969, residentes e domiciliados nesta cidade.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 29 de maio de 2019

2º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Registro Civil

Subdistrito Município e Comarca de Taubaté

Bel. Marcello Verderamo

Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **BRUNO LOPES DE CARVALHO** e **NÚBIA MARTINS DE OLIVEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 18 de janeiro de 1991, de profissão funcionário público estadual, residente à Avenida Charles Schnneider, nº 791, apto. 1006, bloco 03, Vila Costa, filho de **ANTONINHO LAZARO DE CARVALHO**, 66 anos, natural de Bom Jardim-MG, nascido na data de 20 de março de 1953 e de **APARECIDA HELENA LOPES DE CARVALHO**, 60 anos, natural de Piranguçu-MG, nascida na data de 12 de outubro de 1958, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Rondonópolis-MT, nascido a 9 de maio de 1989, de profissão escrevente, residente à Avenida Charles Schnneider, nº 791, apto. 1006, bloco 03, Vila Costa, filha de **ARI FÉLIX DE OLIVEIRA**, 50 anos, natural de Poxoréu-MT, nascido na data de 23 de agosto de 1968, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT e de **CLAUDIA MARTINS FERREIRA**, 47 anos, natural de Rondonópolis-MT, nascida na data de 13 de janeiro de 1972, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **JEFFERSON ANDERSON DE SOUZA** e **MARIANA PALMA CRISÓSTOMO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de

Taubaté-SP, nascido a 15 de fevereiro de 1996, de profissão atendente, residente Rodovia Oswaldo Cruz, nº 569, Belem, filho de **CLAUDIO DE SOUZA**, aposentado, nacionalidade brasileira, 62 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 7 de junho de 1956 e de **ROSÂNGELA FAGUNDES**, do lar, nacionalidade brasileira, 56 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 18 de julho de 1962, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 27 de julho de 1996, de profissão auxiliar de direção, residente Rodovia Oswaldo Cruz, nº 569, Belem, filha de **JOSÉ EDEILDO OLIVEIRA CRISÓSTOMO**, operador de manutenção, nacionalidade brasileira, 47 anos, natural de Arco Verde/PE, nascido na data de 1 de setembro de 1971 e de **LUCILENE PALMA CRISÓSTOMO**, coordenadora educacional, nacionalidade brasileira, 44 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 27 de outubro de 1974, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **ANDERSON DA SILVA MOTA** e **QUITÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 30 de março de 1991, de profissão autônomo, residente Estrada do Barreiro, nº 12, São Gonçalo, filho de **CYRILLO BATISTA DA MOTA**, 45 anos, natural de Pindamonhangaba-SP, nascido na data de 31 de março de 1974, residente e domiciliado em Pindamonhangaba-SP e de **MARIA DO CARMO DA SILVA**, 47 anos, natural de Guararema-SP, nascida na data de 10 de setembro de 1971, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Igaci-AL, nascido a 1 de outubro de 1973, de profissão diarista, residente Estrada do Barreiro,

nº 12, São Gonçalo, filha de **SEBASTIÃO ROZENDO DE OLIVEIRA**, 76 anos, natural de Igaci-AL, nascido na data de 5 de outubro de 1942 e de **AFRA FERREIRA LIMA**, 72 anos, natural de Igaci-AL, nascida na data de 21 de maio de 1947, residentes e domiciliados em Igaci-AL.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **YAN AMARAL DE ANDRADE** e **TALLITA ARAÚJO DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 10 de novembro de 1991, de profissão engenheiro, residente Rua Voluntário Penna Ramos, nº 260, ap. 14, Centro, filho de **MARIO CELSO DE ANDRADE**, 53 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 24 de março de 1966 e de **VIVIANE AMARAL DE ANDRADE**, 49 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 14 de junho de 1969, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Campos Gerais-MG, nascido a 19 de outubro de 1987, de profissão médica, residente Rua Voluntário Penna Ramos, nº 260, ap. 14, Centro, filha de **GETULIO BORGES DA SILVA**, 57 anos, natural de Campos Gerais-MG, nascido na data de 12 de março de 1962 e de **EDIR RIBEIRO DE ARAUJO SILVA**, 51 anos, natural de Campos Gerais-MG, nascida na data de 25 de novembro de 1967, residentes e domiciliados em Campos Gerais-MG.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 25 de maio de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **FELIPE DE PAULA FREITAS** e **GABRIEL**

**VINICIUS RODRIGUES MARIOTTO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O primeiro habilitante é natural de Lorena-SP, nascido a 08 de maio de 1987, de profissão gestor de recursos humanos, residente Rua Primavera, nº 280, Campos Elíseos, filho de **ROMINEY DE FREITAS**, falecido em Guaratinguetá/SP na data de 13 de junho de 2009 e de **CARLOTA DONIZETTI DE PAULA FREITAS**, do lar, 61 anos, natural de Lorena/SP, nascida na data de 10 de agosto de 1957, residente e domiciliada Lorena.

O segundo habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 16 de novembro de 1991, de profissão vendedor, residente Rua Primavera, nº 280, Campos Elíseos, filho de **CARLOS ALBERTO MARIOTTO**, marceneiro, nacionalidade brasileira, 58 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 17 de maio de 1961 e de **DENISE RODRIGUES SANTOS MARIOTTO**, técnica de enfermagem, nacionalidade brasileira, 48 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 17 de maio de 1971, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **LUCAS EMMANUEL GOMES MOREIRA DOS SANTOS** e **SABRINA DE FÁTIMA PISCIOTTA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 07 de novembro de 1985, de profissão empresário, residente Avenida Itambé, nº 1153, Chácara Santa Luzia, filho de **LUIZ ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS**, administrador aposentado, nacionalidade brasileira, 71 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 28 de abril de 1948 e de **NEIDE GOMES MOREIRA DOS SANTOS**, professora aposentada, nacionalidade brasileira, 68 anos, natural de Taubaté/

SP, nascida na data de 04 de setembro de 1950, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 15 de setembro de 1986, de profissão professora, residente Rua Voluntário Benedito Sérgio, nº 743, Chácara do Visconde, filha de **ANTONIO PISCIOTTA**, aposentado, nacionalidade brasileira, 64 anos, natural de São Paulo/Capital, nascido na data de 13 de abril de 1955 e de **MARIA DE FÁTIMA VICTOR PISCIOTTA**, do lar, nacionalidade brasileira, 60 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 14 de dezembro de 1958, residentes e domiciliados Taubaté-SP.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 28 de maio de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **ELLIVELTON ONORATO ALEIXO** e **LETÍCIA GABRIELLE ALVARENGA SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 05 de maio de 1999, de profissão autônomo, residente Rua Irmãos Albernaz, nº 235, Vila Costa, filho de **ADILSON ALEIXO**, 52 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 09 de setembro de 1966 e de **ISALETE MAGNA ONORATO ALEIXO**, 47 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 30 de janeiro de 1972, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 28 de maio de 2001, de profissão ajudante geral, residente Rua Irmãos Albernaz, nº 235, Vila Costa, filha de **LUIZ ALVES DOS SANTOS**, 49 anos, natural de São Luis do Paraitinga-SP, nascido na data de 25 de março de 1970 e de **PATRICIA HELENA**

**ALVARENGA SANTOS**, 48 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 01 de abril de 1971, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **RAFAEL COSTA DA SILVA** e **GABRIELE DE PAULA SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de São Sebastião-SP, nascido a 07 de fevereiro de 1990, de profissão servidor público estadual, residente Avenida Independência, nº 1630, Independência, filho de **ANTONIO CARLOS MATOS DA SILVA**, aposentado, nacionalidade brasileira, 66 anos, natural de Belem/PA, nascido na data de 01 de maio de 1953, residente e domiciliado Ananindeu/PA e de **RUTE RIBEIRO COSTA DA SILVA**, pensionista, nacionalidade brasileira, 59 anos, natural de Aparecida/SP, nascida na data de 31 de dezembro de 1959, residente e domiciliada São Sebastião/SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 20 de setembro de 1984, de profissão servidor público estadual, residente Avenida Independência, Independência, filha de **JOSIMAR SANTOS**, policial militar aposentado, nacionalidade brasileira, 52 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 01 de julho de 1966, residente e domiciliado São José dos Campos/SP e de **VERA LUCIA DE PAULA SANTOS**, autônoma, nacionalidade brasileira, 54 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 08 de novembro de 1964, residente e domiciliada Taubaté-SP.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

Taubaté, 29 de maio de 2019